

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Este processo tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM** para atender às demandas assistenciais voltadas ao cuidado integral da saúde de pacientes dependentes do serviço de saúde municipal, constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DO OBJETO A SER CONTRATADO

2.1 Considerando a necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de enfermagem prestados à população, torna-se imprescindível a aquisição de materiais e equipamentos de enfermagem, essenciais para o bom funcionamento das unidades de saúde.

2.2 MARCA DE REFERÊNCIA: à luz do artigo 41 da Lei nº 14.133/2021, a indicação de marca de referência, no caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I – indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;

d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo apto a servir apenas como referência, não sendo exigido o fornecimento da marca em si.

Portanto, a indicação de marca neste processo tem caráter exclusivamente referencial, com a finalidade de padronizar as especificações técnicas, assegurar a compatibilidade com os materiais, equipamentos e rotinas já adotados pela Administração, bem como garantir a adequada compreensão do objeto licitado, sem restringir a competitividade do certame.

2.2.1 Ressalta-se que serão aceitos produtos equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às características técnicas, funcionais e de desempenho exigidas no edital, em observância aos princípios da isonomia, da competitividade, da

eficiência e do interesse público.

3. ESPECIFICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) A SER(EM) ADQUIRIDO(S)

ITEM	QTDE	UND	PRODUTO	REFERÊNCIA
1	5000	UN	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, 300ML Frasco para nutrição enteral com capacidade de 300 ml, confeccionado em material atóxico, indicado para alimentação líquida de uso médico-hospitalar, isento de impurezas. Não estéril, pronto para uso, graduado de 50 ml em 50 ml, com subdivisões de 10 ml. Acompanha tampa com trava de proteção e rótulo adesivo contendo todas as informações exigidas pela ANVISA.	NUTRIMED, BIOMEDICA, SIMILAR OU SUPERIOR.
2	24	UN	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, 1L - C/ 12UN Composto por hipoclorito de sódio, estabilizante e água, com teor de cloro ativo de 1% p/p (10.000 ppm). Embalagem resistente que preserva a integridade do produto, contendo dados de identificação, validade, procedência e número do lote. Apresentação: caixa com 12 frascos de 1 litro.	
3	8	UN	DETERGENTE ENZIMÁTICO, 5L À base de enzimas, indicado para as operações de limpeza de materiais médico-hospitalares e equipamentos, promovendo a remoção eficaz de resíduos orgânicos. Apresentado em galão com 5.000 ml. Deve possuir registro e laudo de aprovação junto ao Ministério da Saúde, a serem entregues juntamente com o produto. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote e prazo de validade mínima de 12 meses. Diluição recomendada de 5 ml por litro de água.	
4	240	UN	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO, 10CMX4,5M Confeccionado em tecido de fios de algodão, resistente, com camada adesiva de boa aderência e qualidade; superfície natural com verniz impermeabilizante; fácil corte manual; isento de substâncias alergênicas. Enrolado em carretel plástico com capa protetora. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, validade e registro em órgão competente. Dimensões aproximadas: 10 cm de largura por 4,5 m de comprimento; cor branca.	MISSNER, CIEX, SIMILAR OU SUPERIOR
5	150	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX - EXTRA PEQUENA (PP) Luva de procedimento em látex, ambidestra, não estéril, hipoalergênica, levemente talcada ou lubrificada. Formato anatômico com textura uniforme, sem falhas, preferencialmente com punho longo. Proporciona boa sensibilidade e facilidade para calçar, garantindo total controle de instrumentos e objetos. Embalagem com 100 unidades, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde. Tamanho: extra pequena (PP).	DESCARPACK, MEDIX, SIMILAR OU SUPERIOR.
	150	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX - GRANDE (G) Luva de procedimento em látex, ambidestra, não estéril, hipoalergênica, levemente talcada ou lubrificada. Formato anatômico com textura uniforme, sem falhas, preferencialmente com punho longo. Proporciona boa sensibilidade e facilidade para calçar, garantindo total controle de instrumentos e objetos. Embalagem com 100 unidades, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação e	DESCARPACK, MEDIX, SIMILAR OU SUPERIOR.

			validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde. Tamanho: grande (G).	
	3000	UN	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ESCALONADO Indicado para alimentação enteral. Possui ponta perfurada adaptável com segurança a diferentes frascos, ampolas ou bolsas, com protetor; câmara de gotejamento flexível e transparente, permitindo monitoramento do fluxo de alimentação; tubo flexível em PVC azul, com comprimento mínimo de 1,2 m; regulador de fluxo com dispositivo de segurança; conector escalonado compatível com diferentes diâmetros de sonda, com protetor. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	DESCARPACKSIMILAR OU SUPERIOR.
	3500	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, 20 X 5,5MM - C/ 100 UND Produto estéril, atóxico e apirogênico; calibre 20 x 5,5 mm; corpo confeccionado em aço inoxidável, siliconizado; bisel trifacetado; dotado de protetor plástico; canhão em plástico apropriado, com coloração que permita a visualização imediata da presença de sangue. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com selagem que assegure a integridade e a esterilidade do produto. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, número de registro no Ministério da Saúde, número do lote, data de esterilização e prazo de validade. Prazo mínimo de validade da esterilização: 1 ano. Embalagem com 100 unidades. Produto estéril, atóxico e apirogênico; calibre 20 x 5,5 mm; corpo confeccionado em aço inoxidável, siliconizado; bisel trifacetado; dotado de protetor plástico; canhão em plástico apropriado, com coloração que permita a visualização imediata da presença de sangue. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com selagem que assegure a integridade e a esterilidade do produto. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, número de registro no Ministério da Saúde, número do lote, data de esterilização e prazo de validade. Prazo mínimo de validade da esterilização: 1 ano. Embalagem com 100 unidades.	DESCARPACK, BD, MEDIX, SIMILAR OU SUPERIOR.
	2500	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, 25 X 7MM - C/ 100 UND Produto estéril, atóxico e apirogênico; calibre 25 x 7 mm; corpo confeccionado em aço inoxidável, siliconizado; bisel trifacetado; dotado de protetor plástico; canhão em plástico apropriado, com coloração que permita a visualização imediata da presença de sangue. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com selagem que assegure a integridade e a esterilidade do produto. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, número de registro no Ministério da Saúde, número do lote, data de esterilização e prazo de validade. Prazo mínimo de validade da esterilização: 1 ano. Embalagem com 100 unidades.	DESCARPACK, BD, MEDIX, SIMILAR OU SUPERIOR.
	6	BOB	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MM X 100M - PARA ESTERELIZAÇÃO Papel grau cirúrgico com superfície em papel cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno), medindo 100 mm x 100 m. Apresentado em bobina lisa, com embalagem individual	HOSPIFLEX, POLLITEX, CIEIX, SIMILAR OU SUPERIOR.

Departamento de Saúde

Rua: João Leone, 430, Centro, Palmital-SP

Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9335 / (18) 3351-3637 / (18) 3351-9333

Email: dpsaude@palmital.sp.gov.br

			contendo externamente dados de identificação, validade, procedência e número do lote.	
10	BOB	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100M - PARA ESTERELIZAÇÃO Papel grau cirúrgico com superfície em papel cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno), medindo 150 mm x 100 m. Apresentado em bobina lisa, com embalagem individual contendo externamente dados de identificação, validade, procedência e número do lote.		HOSPIFLEX, POLLITEX, CIEX, SIMILAR OU SUPERIOR.
10	BOB	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M - PARA ESTERELIZAÇÃO Papel grau cirúrgico com superfície em papel cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno), medindo 200 mm x 100 m. Apresentado em bobina lisa, com embalagem individual contendo externamente dados de identificação, validade, procedência e número do lote.		HOSPIFLEX, POLLITEX, CIEX, SIMILAR OU SUPERIOR.

4. CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

- 4.1** O produto deverá ser entregue no prazo de até 15 (quinze) dias úteis de acordo com a solicitação formal do órgão (EMPENHO);
- 4.2 ENDEREÇO DE ENTREGA:** Almoxarifado da Saúde, na Rua Zeila Aparecida Moreno, nº 500. Bairro Wady Zugaiar, Palmital – São Paulo, das 8h às 11h e das 13h às 16h, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.
- 4.3** O prazo de garantia dos serviços deverá ser de, no mínimo, 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega, ressalvados as garantias especiais inseridas nas garantias descritivas dos itens adquiridos.
- 4.4** Não será aceito o objeto por estar em desacordo com o Termo de Referência, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata refeita, para que se possa adequar o solicitado, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia contratar.
- 4.5** O recebimento provisório ou definitivo do objeto **não exclui a responsabilidade da contratada** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratado.



- 4.6** A contratada deverá anexar, quando da entrega do objeto, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo de compra e à nota de empenho, além de constar o objeto da presente aquisição/serviço com seus valores correspondentes;
- 4.7** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua refeita, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.
- 4.8** Se disser respeito à diferença de quantidade e qualidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO

- 5.1** Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 6.1** O objeto deste Termo de Referência observará as normas e procedimentos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos,

independentemente da condução ou do resultado do procedimento.

- 7.2** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.
- 7.3** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento;
- 7.4** Assumir integral responsabilidade pelos danos causados, inclusive a terceiros, por seus empregados, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, furtos comprovados, isentando a Prefeitura Municipal de Palmital de todas e quaisquer reclamações que possam advir, devendo proceder aos reparos necessários ou ao pagamento de indenização correspondente;
- 7.5** Comunicar ao contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à execução do serviço/produto, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 7.6** Manter sigilo, sobre pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município de Palmital ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto desse contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- 7.7** Selecionar e preparar rigorosamente os empregados, instruindo-os a tratar com urbanidade e respeito todas as pessoas presentes nas dependências do CONTRATANTE e de suas unidades, onde entregar o material/prestar serviço;
- 7.8** Manter a disciplina no local dos serviço/produto, adotando medidas que previnam ou reprimam, de forma eficaz, condutas prejudicial à adequada execução contratual, sobre pena de aplicação das

penalidades cabíveis;

7.9 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento de seus empregados, acidentados ou com mal súbito;

7.10 A Contratada deverá manter durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação** e seus anexos;

8.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência da Dispensa Licitação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

8.4 Comunicar oficialmente à contratada quaisquer ocorrências verificadas no cumprimento do contrato.

8.5 Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução do presente Contrato.

9. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO

9.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução da compra consistem na verificação da conformidade referente à concessão dos serviços/produtos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do Município, especialmente

designados, na forma dos artigos 117 e 140 Lei nº 14.133/2021.

9.2 As atribuições do Gestor e do Fiscal do Contrato foram estabelecidas nos artigos 17 a 23 do Decreto Municipal nº 5.013, de 31 de março de 2023.

9.3 O presente processo terá como gestor o senhor (a) **Nádia Patrícia Cascales Ortiz Gonzalez, Diretora da Saúde**, portador (a) do CPF: **247.705.868-17**.

9.4 O processo terá como fiscal a senhor (a) **Katerine da Rocha Mendes de Melo**, portador (a) do CPF: **298.370.828-44**, e **Danilo Roberto Moreno**, portador do CPF: **253.107.648-44**, que acompanhará e fiscalizará a execução do presente contrato, devendo informar a inexecução total ou parcial deste termo aos superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

10. PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a execução do serviço/produto, mediante o recebimento da respectiva nota fiscal eletrônica certificada pela fiscalização do contratante.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 O critério de julgamento da contratação será o de **menor valor unitário**.

12.2 As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

EXECUTIVO – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Despesa - 17808

Natureza: 3.3.90.30.36.00.00 - Material Hospitalar

Dot. Orç. 02.04.01.10.301.0150.2.133

Dot. orç.

Natureza:

12. DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

12.1 Os participantes poderão acessar o edital através **Portal da Prefeitura de Palmital-SP** (<http://www.palmital.sp.gov.br>), e encaminhar a proposta através do **Portal Nacional de Compras Públicas**, bem como pela **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil** (www.bll.org.br) descrito no Termo de Referência, sendo mais bem especificado no EDITAL.

12.2 Os prestadores deverão atender aos procedimentos previstos no presente Termo de Referência desta **Dispensa de Licitação**;

12.3 O prestador é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no que se refere à Dispensa de Licitação em pauta, não cabendo ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes.

12.4 Não poderão participar desta dispensa os prestadores:

- a. Que não atendam às condições deste termo e seus anexos;
- b. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c. Que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

- Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- Prestador que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do prestador.

12.5 O prestador interessado, após a divulgação da abertura da presente Dispensa de Licitação, encaminhará através do sistema eletrônico a proposta com a descrição completa do serviço/produto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos;

12.6 Todas as especificações do objeto contidas neste Termo de Referência e na proposta, em especial o preço, vinculam o prestador;

12.7 Nos preços propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços (objeto da compra);

12.8 Os preços ofertados na proposta comercial serão de exclusiva responsabilidade do prestador, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sobre alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Os preços unitários deverão ser expressos com até 2 (duas) casas decimais, bem como o valor total de cada item, e também o valor final da proposta comercial deverá ser expresso com 2 (duas) casas decimais. Caso sejam ofertados valores unitários expressos com mais de 3 (três) casas decimais, estas serão meramente desconsideradas, aplicando-se a regra matemática de arredondamento. Se o algarismo a ser eliminado for maior ou igual a cinco, acrescentamos uma unidade ao primeiro algarismo que está situado à sua esquerda. Se o algarismo a ser eliminado for menor que cinco, devemos manter inalterado o algarismo da esquerda.

Ao enviar sua proposta comercial, o proponente concordará que atende aos requisitos das seguintes declarações:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. (NO CASO DE EMPRESAS MEI / ME / EPP);
- Que está ciente e concorda com as condições contidas neste Termo e seus anexos;
- Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

12.9 O encerramento da fase de envio se dará após findar o período estipulado para envio das propostas por meio eletrônico, oportunidade em que serão classificadas as propostas;

12.10 Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

12.11 Não ocorrendo à contratação na forma do item anterior serão convocadas as remanescentes que se enquadrem como pequena empresa na ordem classificatória, para o exercício dos direitos trazidos pela Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

12.12 Na hipótese de não contratação nos termos previstos a partir do subitem 4.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora.

- O disposto nos itens anteriores somente se aplicará quando a melhor proposta, superada a fase de lances, não tiver sido apresentada por

pequena empresa.

12.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Termo.

Após o julgamento da proposta, a habilitação do prestador será realizada mediante consulta, conforme segue:

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS COMO CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO, PELA EMPRESA QUE APRESENTAR A MELHOR PROPOSTA:

Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Fazenda Estadual: Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa relativo ao ICMS da sede do Licitante;
- A certidão de débitos estadual será de caráter opcional.
- Fazenda Municipal: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa)
- Fazenda Federal: consistindo em Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, de tributos e contribuições federais e Certidão de quitação da dívida da união, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- A certidão de débitos municipal será exigida apenas se a sede ou domicílio do licitante vencedor for a cidade de Palmital – SP.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;
- Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede

- do licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta (Pessoa Jurídica);
- Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo;
 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será HABILITADO.

14. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15. FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada será competente o foro do município onde esteja localizado o órgão contratante.

16. SANÇÕES

Mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, o prestador que cometer qualquer das infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 1% (um por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o limite de 15% (quinze por cento); ultrapassado esse limite, poderá ser caracterizada a inexecução total do objeto;
- Multa de até 30% (trinta por cento) do valor empenhado, em caso de inexecução total ou parcial do objeto, assim também considerado o atraso injustificado superior a 15 (quinze) dias;

Qualquer outro fato que importe inexecução não relacionada a descumprimento de prazos ou que não enseje rescisão da contratação sujeitará a contratada à multa de até 10% (dez por cento) do valor empenhado;

Nádia Patrícia Cascales Ortiz Gonçalves

Diretora de Saúde

Katerine da Rocha Mendes de Melo

Assessora de Estratégia Governamental

Danilo Roberto Moreno

Almoxarifado da Saúde